



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.645/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.641 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,

Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.641 de 16 de outubro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), no Orçamento-Programa para o exercício de 2025, Lei nº 2.603 de 18 de dezembro de 2024, para a cobertura das despesas decorrentes de premiação em dinheiro aos vencedores e classificados de campeonatos esportivos, torneios, olimpíadas escolares, gincanas estudantis, concursos artísticos e culturais organizados ou apoiados pelo Município de Delfinópolis, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos realizados e revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 27 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**